



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 02/2017 – PROPGPEC
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Educação Matemática, para o ano letivo de 2017.

1. DO CURSO

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Educação Matemática para o primeiro semestre de 2017.
- 1.2. O Curso de Especialização em Educação Matemática objetiva qualificar professores que ensinam Matemática para uma atuação mais segura, competente e com um olhar voltado a aprendizagem efetiva do aluno, aprofundando seus conhecimentos específicos da disciplina, assim como ter o compromisso de apresentar as novas tendências em Educação Matemática através de seus diferentes aspectos: histórico, filosófico, sócio cultural, tecnológico e didático. Pretende-se que este curso dialogue com o professor sobre conteúdos vindos da Matemática Pura aplicados nas diferentes séries da escola básica, assim como promover discussões acerca das diferentes teorias e metodologias próprias das pesquisas em Educação Matemática desenvolvidas no Brasil e no mundo com reflexos diretos na sala de aula e com ganhos significativos para os alunos.
- 1.3. O Curso de Especialização em Educação Matemática terá duração de 360 (trezentos e sessenta) horas e suas atividades serão realizadas no período de abril de 2017 a abril de 2018.
- 1.4. As aulas do Curso de Especialização em Educação Matemática serão realizadas aos sábados, das 8h às 17h, em São Cristóvão.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São oferecidas 36 (trinta e seis) vagas, no presente Edital, assim distribuídas: 20 (vinte) para professores de Ensino Fundamental I; 6 (seis) vagas para professores de Ensino Fundamental II; 2 (duas) para as pessoas com deficiência (PcD) e 8 (oito) para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI).
- 2.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, por tipo de vaga, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação conforme descrito no Item 6.5.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição no certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período definido no Cronograma, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II, na Seção Concursos.
- 3.3. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo de candidatos ao Curso de Especialização em Educação Matemática - Turma 2017 serão divulgadas na página oficial do Colégio, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais dados do Processo Seletivo.
- 3.4. Poderá candidatar-se ao Curso de Especialização em Educação Matemática o docente licenciado em Pedagogia ou Matemática que atue como professor de Matemática do primeiro ao sétimo ano do Ensino Fundamental.
- 3.5. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
 - I. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação Matemática, durante o período indicado no Cronograma, de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital.

- II. Imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria do Processo Seletivo.
- III. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), a ser efetuada exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
- Unidade Gestora (UG): 153167;
 - Gestão: 15201;
 - Código de Recolhimento: 28830-6;
 - Competência: 03/2017;
 - Vencimento: 21/03/2017;
 - CPF do candidato;
 - Nome do candidato;
 - Valor principal: R\$ 100,00;
 - Valor total: R\$ 100,00.
- IV. Efetuar o pagamento da inscrição até o dia 21 de março de 2017, inclusive, não sendo aceito em data posterior.
- 3.6. O candidato que precise de condições especiais para realização da prova deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento da Inscrição, em campo próprio.
- 3.7. O atendimento da solicitação de condições especiais para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.
- 3.8. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Educação Matemática em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
- 3.9. O candidato com deficiência deverá entregar, até o dia 03/04/2017, na Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa Extensão e Cultura do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177 – 1º andar – Prédio da Reitoria), cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, com carimbo contendo CRM do médico, emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, se possível com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.10. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e entregues, em qualquer etapa do processo seletivo, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.11. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.12. O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet **não** garante a inscrição para este processo seletivo.
- 3.13. Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do processo seletivo.
- 3.14. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.15. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.16. O candidato deverá consultar a página eletrônica oficial do processo seletivo, no período definido no Cronograma, para imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora de professores do Departamento de Matemática do Colégio Pedro II, especialmente designada para esse fim.
- 4.2. O Processo Seletivo será composto por Exame escrito, de caráter eliminatório e classificatório, com grau mínimo para aprovação igual a 7,0.
- 4.3. Estarão habilitados para o Exame Escrito apenas os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização do Exame Escrito.
- 4.5. O Exame Escrito terá a duração de três horas e não será permitida consulta de qualquer espécie.
- 4.6. Não será permitido o uso de corretivos líquidos, em fita ou afins.
- 4.7. Durante a realização da prova não será permitido nenhum tipo de comunicação entre os candidatos.
- 4.8. O resultado do Exame Escrito será disponibilizado na página oficial do Colégio Pedro II e será responsabilidade do candidato consultar essas informações.
- 4.9. Ao resultado do Exame Escrito cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, via Protocolo Geral (Campo de São Cristóvão,

177), das 8h às 16h, no período definido no Cronograma.

- 4.10. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências do Colégio Pedro II, em local e datas previamente divulgados na página oficial da instituição.
- 4.11. O candidato deverá trazer Cartão de Confirmação de Inscrição e documento de identidade original com foto, o mesmo utilizado para a inscrição.
- 4.12. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas constantes deste processo seletivo.
- 4.13. Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Educação Matemática, valendo para este fim a publicação dos resultados na página oficial do Colégio Pedro II.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 7,0 (sete) no Processo Seletivo.
- 5.2. A classificação dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente, de acordo com a nota final.
- 5.3. Em caso de empate de candidatos no resultado final serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem, o vínculo com a escola pública, atuação no nível Fundamental I; a idade do candidato, prevalecendo o mais idoso.
- 5.4. Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados dentro do número total de vagas oferecidas nesse Edital.
- 5.5. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas.
- 5.6. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão permanecer sem preenchimento no final do processo seletivo.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no dia definido no Cronograma, das 7h às 19h, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (Campo de São Cristóvão, 177 – 1º andar - Prédio da Reitoria).
- 6.2. Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
 - Diploma de Licenciatura Plena (frente e verso) ou certidão de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia ou Matemática. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
 - Histórico Escolar do curso de graduação;
 - Documento de Identificação com foto;
 - CPF;
 - Título de eleitor e dos comprovantes da última eleição;
 - Título de reservista, para candidatos do sexo masculino.
- 6.3. A ausência de documentos originais no ato da matrícula desclassificará o candidato do processo seletivo.
- 6.4. O candidato que não comparecer à matrícula na data estipulada será considerado desistente.
- 6.5. Havendo desistências de matrícula ou desclassificações, serão chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2. Aquele que, no ato da inscrição no processo seletivo ou da matrícula no curso, servir-se de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, de pleno direito, em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e do valor da taxa de inscrição, às punições previstas em lei.
- 7.3. Os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo-lhes vedado o ingresso nos locais de realização de prova em trajes sumários, ou ainda usando camiseta sem mangas, bermuda, boné e/ou chinelos, salvo por motivo de doença ou acidente devidamente comprovados por meio de documento médico original.
- 7.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - faltar a qualquer uma das etapas;
 - apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
 - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, relógio digital, óculos escuros, protetor auricular e itens de chapelaria.

- 7.5. Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.
- 7.6. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 7.7. Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura ouvida a Banca do processo seletivo para alunos ao Curso de Especialização em Educação Matemática.
- 7.8. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2017.



MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
CRONOGRAMA

(Edital nº 02/2017-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Educação Matemática)

Evento	Período
Inscrições	08/03 a 21/03/2017
Divulgação das inscrições validadas	27/03/2017
Comprovante de confirmação de inscrição	29/03/2017
Exame escrito	01/04/2017 às 14 horas
Resultados do exame escrito	03/04/2017
Pedido da vista de prova	04/04/2017
Vista de prova e pedido de recurso ao exame escrito	05/04/2017
Resultados dos recursos ao exame escrito	06/04/2017
Classificação final	06/04/2017
Matrícula	07/04/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA

(Edital nº 02/2017-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Educação Matemática)

POLYA, G. *Dez mandamentos para professores*. Journal of Education. British Colúmbia University, pp. 61-69, 1959. Disponível em:
<http://www.ifg.edu.br/matematica/images/downloads/documentos/mandamentos.pdf>

KAMII, C. *Crianças pequenas continuam reinventando a aritmética: implicações da teoria de Piaget*. Editora Artmed, 2005.

LOPES, M.L.L. e Nasser. L. *Geometria na era da imagem e do movimento*. Projeto Fundação. IM-UFRJ, Ed. UFRJ.

SANTOS, V. e REZENDE, J. *Números: Linguagem Universal*. Projeto Fundação. IM-UFRJ, Ed. UFRJ.